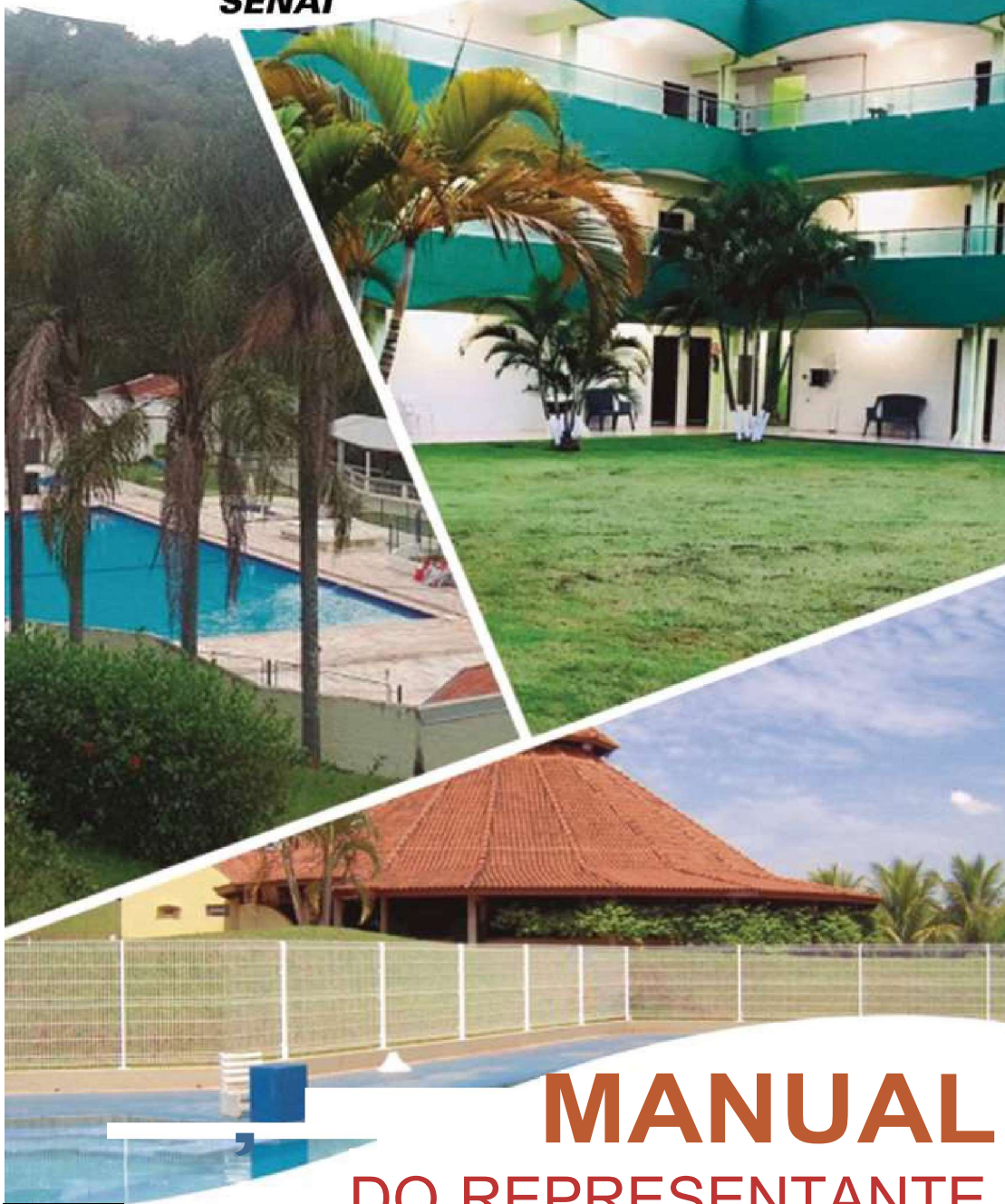




MANUAL DO REPRESENTANTE

Sumário

Apresentação	3
O que é a AES	3
• Missão / Política / Diretrizes.....	3
Assembleia Geral/Corpo de Administração: Funções e Atribuições	4
• Assembleia Geral	4
• Corpo de Administração.....	4
• Conselho Deliberativo	4
• Conselho Fiscal.....	5
• Diretoria Executiva	5
• Departamentos	5
• Representantes	5
• Perfil	6
• Competências, funções e atribuições	6
• Atividades rotineiras	7
• Quadro Associativo	8
• Dependentes.....	8
• Afins	8
• Direitos e Deveres	9
Responsabilidade por danos	09
Pagamentos à AES	09
• Mensalidades	10
• Suspensão do pagamento de mensalidades.....	10
• Penalidades	10
• AES: Administração e Serviços	10
• Secretaria	10
• Núcleos de Lazer	11
• Colônia de Férias.....	11
• Clube de Campo	13
• Clube Náutico	15
Forma de Pagamento	16
Convênios para áreas de lazer	16
Benefícios	16
• FUMUS (Fundo Mútuo de Solidariedade)	16
• FUMUA (Fundo Mútuo de Ambulância)	16
• Projeto Brindar.....	16
Parcerias e convênios	17

Apresentação

Como Representante da AES você faz parte da Diretoria Executiva e é um (a) importante colaborador(a). É você quem faz o “meio de campo” entre a Diretoria Executiva e o associado, ouvindo suas críticas e sugestões, bem como prestando informações e esclarecendo suas dúvidas. Como todos os demais componentes da Diretoria Executiva da AES, trata-se de trabalho voluntário não-remunerado, feito com idealismo e boa vontade. Este Manual foi elaborado com objetivo de facilitar o seu trabalho, mostrando o que, por que e como fazer, tornando-se sua principal fonte de informação sobre a AES e uma excelente ferramenta de trabalho.

O que é a AES

A Associação dos Empregados do SENAI – AES fundada em 21 de novembro de 1947 sem fins lucrativos, foi declarada Entidade de Utilidade Pública pela Lei Estadual no 9.376 de 07 de junho de 1966 e é mantida por meio de pagamento de mensalidades dos associados, bem como por outras receitas providas da prestação de serviços aos associados. Sua fundação foi fruto do dinamismo, espírito idealizador e inovador de um grupo de funcionários do SENAI-SP que teve uma grande visão de futuro e prestação de serviços comunitários. Nada disso seria possível, porém, sem a parceria e o apoio da Diretoria Regional do SENAI, fundamental para a consolidação da AES em seus anos iniciais.

Missão / Política / Diretrizes

Nosso Negócio

Nosso negócio é a prestação de serviços voltados para o bem-estar dos Associados e seus Dependentes.

Missão

“Proporcionar a melhoria de vida de seus beneficiários, buscando desenvolver a integração social, a solidariedade e a cidadania para a formação de consciência coletiva”.

Políticas

Congregar o maior número de Associados e prestar serviços de natureza social, esportiva, recreativa, cultural e assistencial.

Possibilitar a formação de relacionamentos sólidos entre os Associados e fortalecer os vínculos associativos. Manter parceria com o Departamento Regional do SENAI de São Paulo, objetivando desenvolver ambiente favorável às realizações comuns. Valorizar a transparência, a ética, a qualidade e o compromisso com a verdade.

Diretrizes

Oferecer produtos e serviços adaptados às necessidades dos diferentes grupos de Associados.

Divulgar, de forma sistemática, os produtos e serviços disponíveis, mantendo os Associados informados sobre sua utilização.

Avaliar os resultados dos programas, serviços, produtos, promoções ou benefícios, possibilitando um melhor atendimento ao Associado.

Capacitar funcionários da AES, representantes e colaboradores para o desenvolvimento dos trabalhos. Manter programas e serviços alinhados à política de recursos humanos do Departamento Regional do SENAI de São Paulo.

Manter orçamentos específicos para a manutenção dos programas e serviços existentes ou o desenvolvimento de novos produtos.

Assembleia Geral/Corpo de Administração: Funções e Atribuições

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão soberano da AES, da qual participam todos os Associados Ativos e Aposentados, mediante convocação. Reúne-se, ordinariamente, uma vez ao ano, no mês de maio, com o fim de deliberar sobre o balanço financeiro e os relatórios dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva e também no mês de novembro do ano anterior ao término dos mandatos, para as eleições dos membros do Corpo de Administração. Reúne-se extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação, para deliberar sobre outros assuntos.

Corpo de Administração

Formado por 18 membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 4 anos, renovados bienalmente em sua metade. Os cargos a serem exercidos pelos eleitos no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva pelo período de 2 anos, dependem da Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade. Os suplentes mais votados substituem os titulares em caso de afastamento. Os 18 membros do Corpo de Administração realizam trabalho voluntário não-remunerado.

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é composto por 11 membros eleitos, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e mais oito membros. Esse Conselho é responsável pelo estabelecimento das grandes políticas e diretrizes da AES. Tem entre suas competências: aprovar a convocação da Assembleia Geral, o quadro de pessoal, a remuneração e a promoção de funcionários; o orçamento da AES; aprovar propostas da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; dar parecer sobre balanço financeiro e relatórios anuais; decidir sobre compra e venda de bens imóveis e destinação de bens móveis; aplicar penalidades; solucionar casos não previstos no estatuto.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por 4 membros eleitos, sendo: Presidente, Secretário e dois membros. Tem entre suas competências: dar parecer sobre as prestações de contas e o balanço anual da Diretoria Executiva, analisar mensalmente os documentos da prestação de contas e o balancete mensal.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta de 3 membros eleitos, sendo: um Presidente, um Primeiro Vice-Presidente e um Segundo Vice-Presidente. Além dos membros eleitos, conta, também, com mais cinco colaboradores, escolhidos e nomeados pelo Presidente da Diretoria Executiva entre os associados ativos ou aposentados, assim distribuídos: Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro, Segundo e Terceiro Tesoureiros, além dos Diretores de Departamentos.

Esta Diretoria é a responsável pela gestão da AES, tendo entre suas atribuições e competências: zelar pelos bens e interesses da AES; cumprir e fazer cumprir o estatuto, regimento e regulamentos; regulamentar procedimentos administrativos; admitir, desligar e suspender associados, conceder-lhes licença e aplicar penalidades; autorizar despesas, observadas as verbas orçamentárias; gerenciar o quadro de funcionários da AES e aprovar a criação de Departamentos.

Departamentos

Os Departamentos são formados por Diretor de Departamento, escolhido e nomeado pelo Presidente da Diretoria Executiva entre os sócios ativos, aposentados ou dependentes. O Diretor de Departamento forma sua equipe entre o grupo de associados. Cada Departamento cuida de uma atividade ou serviço da AES como: Aposentados, Cultural e Recreativo, Esportes Capital e Esportes do Interior.

Representantes

Em cada órgão ou unidade do Departamento Regional do SENAI de São Paulo existe um Representante da AES, responsável pela intermediação entre a AES e os Associados, constituindo-se em um aglutinador dos anseios dos associados, articulando-se com os membros da Diretoria Executiva e com os demais órgãos da AES na busca de solução para demandas comuns. Para isso, o Representante deve estar comprometido com a AES para atingir os objetivos da mesma. Sua principal atribuição é despertar o sentimento de identidade do Associado com a AES. Seu trabalho é executado de forma voluntária (não-remunerada) e deve ser exercido de forma a não interferir nas suas atividades funcionais.

Perfil

Para o desempenho de sua função o Representante deve possuir qualidades discriminadas a seguir:

- Ser comunicativo, dinâmico e responsável;
- Ter autocrítica e espírito de liderança;
- Saber administrar conflitos;
- Ser criativo, participativo, carismático, perseverante, transparente, leal e paciente;
- Gozar de confiabilidade perante aos Associados de sua Unidade;
- Ter disposição/disponibilidade;
- Estar comprometido com os objetivos da AES;
- Ser descentralizador.

Essa visão do perfil do Representante valoriza as virtudes que permitem a interação com os associados e demonstra a sabedoria do **SERVIR**, ou seja, ouvir, ajudar, compreender, respeitar e motivar as pessoas.

Competências, funções e atribuições

De acordo com o Estatuto da AES, são competências do Representante:

- Despachar o expediente;
- Orientar os Associados quanto aos seus direitos e deveres;
- Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

As atribuições próprias do Representante são:

- Representar a AES junto aos Associados do Núcleo;
- Representar os Associados do Núcleo junto à Diretoria Executiva e aos demais órgãos da AES.
- Estabelecer parceria com os seus superiores hierárquicos para melhor desenvolver suas atividades;
- Utilizar programações gerais da AES para organizar atividades de lazer para os Associados e seus familiares;
- Integrar-se com outros representantes para o desenvolvimento de atividades conjuntas;
- Formar equipes, distribuir tarefas.

Nas unidades escolares do Departamento Regional do SENAI - SP, o Representante tem autoridade delegada pelo Presidente da Diretoria Executiva para:

- Propor convênios locais/regionais para a prestação de serviços aos Associados. Esses convênios visam criar facilidades que beneficiem o Associado com descontos de preços, prazos de pagamentos facilitados, etc. Eles devem ser formalizados por

escrito após apreciação do Presidente da Diretoria Executiva.

Não necessitam resultar em lucro financeiro para a AES e podem ser firmados com outras entidades, órgãos governamentais, estabelecimentos comerciais, centros esportivos e educacionais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, oficinas mecânicas e de consertos, despachantes, escolas, creches, academias de ginástica, restaurantes, locadoras de filmes, agências de turismo, etc...

Tendo a organização de atividades como uma das atribuições próprias, o Representante deve zelar para que essas atividades:

- Promovam o nome da AES, propiciando a integração entre os associados da unidade e seus familiares;
- Não onerem os cofres da AES, devendo as eventuais despesas serem previamente autorizadas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

O Representante pode:

- Estimular a formação de equipes para participar dos campeonatos esportivos locais, regionais e estaduais e dos jogos do FARAES;
- Realizar a inscrição de equipes com consequente acompanhamento do
- Desenvolvimento dos torneios, fornecimento do material necessário e divulgação dos resultados;
- Formar grupos com o fim de promover viagens de turismo, estadas nos Núcleos de Lazer da AES, ou com entidades conveniadas à FEPAF;
- Organizar campanhas de solidariedade em apoio a instituições filantrópicas reconhecidas na comunidade/região ou a vítimas de catástrofes naturais, mediante a arrecadação de alimentos não-perecíveis, roupas e utensílios, medicamentos etc. Essas campanhas não devem envolver o recolhimento de dinheiro;
- Promover exposições e concursos locais de fotos, quadros, artesanato e/ou outros trabalhos executados pelos Associados do Núcleo e seus dependentes, estabelecendo critérios de premiação.

Atividades rotineiras

Para desenvolver as atividades rotineiras inerentes à função, o Representante deverá ser flexível e disponível para atendimento ao associado, colocando à disposição destes todas as informações e materiais necessários para tal e ter acesso aos meios de comunicação (telefone, e-mail e Computador).

As atividades rotineiras compreendem:

- Divulgação de comunicados, avisos e informativos da AES de forma que alcancem todos os Associados do núcleo, certificando-se de que todos recebem a mesma informação, com o mesmo nível de detalhamento e clareza;
- Prestação de contas quando for o caso;

- Elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas no núcleo;
- Divulgação das atividades da AES para o público externo;
- Fornecimento de notícias para o Boletim Informativo, sobre as atividades desenvolvidas.

Quadro Associativo

Associado

Serão admitidos como associados, desde que não haja impedimento legal e após a aprovação pela Diretoria Executiva, em obediência ao Estatuto Social da AES:

- Como **Associado Ativo**, o empregado do SENAI/SP.
- Como **Associado Aposentado**, o ex-empregado do SENAI/SP, desligado após sua aposentadoria.
- Como **Associado Agregado**, o ex-empregado do SENAI/SP, desligado do quadro por outros motivos que não a aposentadoria, o cônjuge ou o filho de associado ativo ou aposentado, o dependente solteiro e o empregado da associação. Nessa categoria, o associado não tem o direito de votar e ser votado nas eleições para o Corpo de Administração da AES.

Dependentes

- O cônjuge, ou companheiro(a) declarado(a) - no caso do(a) companheiro(a), se não houver prova da união elaborada por serviço notarial, a inclusão deverá ser autorizada pela Diretoria Executiva.
- O (a) filho (a) solteiro (a), com até 23 anos e 364 dias de idade;
- O (a) filho (a) solteiro (a) P.C.D. – Pessoa com deficiência;
- O (a) enteado (a) solteiro (a), com até 23 anos e 364 dias de idade, desde que declarado como dependente junto ao INSS ou à Receita Federal;
- O menor que, por determinação judicial, se acha sob a guarda do associado;
- O menor que se acha sob a tutela do associado;
- Pai, mãe, sogro e sogra;
- O (a) irmão (ã) solteiro (a), com até 17 anos e 364 dias de idade, do associado solteiro que não tenha filhos (as);
- O (a) irmão (ã) solteiro (a) P.C.D. – Pessoa com deficiência do Associado solteiro;
- O dependente legal do empregado da AES.

Afins

Serão considerados afins do associado, com vantagens na utilização dos núcleos de lazer em comparação com convidados:

- Filho maior de 24 anos;
- Genro e nora;
- Netos, bisnetos e avós;

Direitos e Deveres

São **direitos** dos Associados Ativos e Aposentados:

- Participar e votar em Assembleia Geral;
- Participar, de qualquer reunião do Corpo de Administração;
- Votar e ser votado nas eleições do Corpo de Administração;
- Convocar a Assembleia Geral, com o apoio expresso e por escrito de, no mínimo, um quinto dos Associados;
- Propor a admissão de novos Associados;
- Utilizar as instalações e os benefícios mantidos pela Associação;
- Sugerir à Diretoria Executiva, por escrito, medidas de interesse associativo.

São **direitos** dos Associados Agregados:

- Utilizar as instalações e os benefícios mantidos pela Associação.
- Sugerir à Diretoria Executiva, por escrito, medidas de interesse associativo.

São deveres de todos os Associados:

- Cumprir fielmente o presente Estatuto, o Regimento Interno e as decisões e normas baixadas pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral;
- Cumprir pontualmente os compromissos relacionados às mensalidades e outras obrigações pecuniárias que contrair com a Associação;
- Desempenhar bem o cargo ou função para o qual foi eleito ou indicado;
- Zelar pelo interesse, bom nome e prestígio da Associação;
- Manter atualizados seus dados cadastrais;
- Exibir, nos núcleos de lazer ou em Assembleias, sempre que solicitada, sua identificação, conforme estabelecido nas normas administrativas.

Responsabilidade por danos

Os associados serão responsabilizados por danos que venham a causar ao patrimônio da AES, inclusive por seus dependentes e convidados.

Pagamentos à AES

Os associados devem pagar pontualmente à AES as mensalidades e obrigações assumidas com a utilização de serviços e contratos, bem como as despesas geradas pela utilização das áreas de lazer - Colônia de Férias, do Clube de Campo e do Clube Náutico.

Mensalidades

Os associados ativos contribuem mensalmente com 0,7% de seu salário- base. Os associados aposentados e agregados contribuem com uma mensalidade fixa, corrigida anualmente com base no reajuste concedido pelo INSS para os benefícios de aposentadoria e pensões.

Suspensão do pagamento de mensalidades

Mediante requerimento e autorização da Diretoria Executiva, estarão provisoriamente desobrigados do pagamento das mensalidades, os sócios ativos afastados por motivo de:

- Doença: mantendo os direitos sociais, a critério da Diretoria;
- Licença remunerada: com suspensão dos direitos sociais.

Penalidades

O Associado que não cumprir seus deveres perante a AES estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência verbal, aplicada em caráter disciplinar ou preventivo pelo administrador da associação ou de seus núcleos de lazer.
- Censura por escrito, aplicada pelo Presidente da Diretoria Executiva.
- Suspensão por até 90 (noventa) dias, aplicada pelo Presidente da Diretoria Executiva.
- Exclusão do quadro de associados, aplicada pelo Conselho Deliberativo, por ato de seu Presidente.
- Perda de mandato, por decisão da Assembléia Geral.

São consideradas faltas graves:

- Ato nocivo aos interesses da AES;
- Ato de agressão física ou moral, praticado em recinto da AES;
- Atraso sem justificativa, por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, do pagamento das mensalidades ou deixar de honrar suas obrigações pecuniárias assumidas com a AES.

AES: Administração e Serviço

Secretaria

A Secretaria da AES tem por finalidade prestar serviços aos Associados, cuidar dos controles administrativos, financeiros e patrimoniais da Associação, além de dar suporte às atividades do Corpo de Administração e aos diversos Departamentos.

- Todos os controles administrativos, financeiros e patrimoniais da AES são realizados pela Secretaria, por seus funcionários;
- Os empregados reportam-se diretamente ao Presidente da Diretoria Executiva e dão suporte às atividades dos diversos departamentos, bem como na resolução de problemas dos associados;
- A Secretaria está localizada à Rua Correia de Andrade, 232, Primeiro Andar Bloco A Bairro: Brás/SP, Capital - CEP03008-020, próxima à Estação Brás do Trêm.

Para maiores informações e esclarecimentos ligar para a central telefônica no número: 11 3367 9900;

A AES possui, também, muitas informações relevantes para os associados no site: www.aessenai.org.br.

Núcleos de Lazer

A AES possui três núcleos de lazer localizados em pontos estratégicos do Estado de São Paulo: uma Colônia de Férias em Itanhaém; um Clube de Campo em Jundiaí e um Clube Náutico em Boraceia.

Colônia de Férias - Tensão 110 Volts.

A Colônia de Férias está localizada à Av. Padre Manoel da Nóbrega, 158 (Entrada pela Rua Minas Gerais) - Cibratel II - Itanhaém/SP.

Tel. para contato é 13 3425-7200 | E-mail colonia@aessenai.org.br.

Situa-se a dois quarteirões da praia Cibratel II e a cerca de seis quilômetros do Centro de Itanhaém. Conta com a seguinte infraestrutura:

- Elevador;
- 48 apartamentos com ar condicionado, televisão, roupa de cama e de banho, travesseiros e cobertores,
- Sendo 03 apartamentos para Pessoas com Deficiência;
- Sala de estar;
- Refeitório;
- Lanchonete;
- Lactário com geladeira, fogão e micro-ondas;
- Sala de jogos;
- Salão de eventos, com TV e DVD para sessões de cinema;
- Churrasqueira;
- Forno à lenha para pizza;
- Dependência para lavar, estender roupas;
- Aparelhos para ginástica;
- Playground;

- Estacionamento;
- Piscina adulto e infantil;
- Vestiário para diarista;
- Quiosque;
- Brinquedoteca;
- Wi-fi livre.

Cada apartamento tem acomodação para até seis pessoas, com exceção dos apartamentos para Pessoas com Deficiência, que acomodam até 04 pessoas, com a possibilidade de acomodação de mais duas crianças com até 5 anos de idade, por meio de utilização de berço.

Facilidades:

- Monitores para recreação de crianças nos fins de semana prolongados ou durante a temporada de férias;
- Empréstimo de equipamentos para jogos de futebol ou vôlei de praia, jogos de mesa (dama, dominó), material para bingo;
- Apoio para a organização de churrasco, pizza e outros eventos;
- Lanchonete terceirizada com venda de lanches, doces, sorvetes, bebidas e material de higiene pessoal;
- Jornais e revistas disponibilizados na sala de estar;
- Aluguel de cadeiras de praia, guarda-sóis e bicicletas.

Utilização da Colônia:

A Colônia de Férias pode ser utilizada pelos associados, dependentes e, quando houver vaga, por convidados para passar o dia, pernoitar ou para passar fins- de-semana ou temporadas, mediante inscrição prévia junto à própria colônia e pagamento da taxa de reserva.

Observações:

Para temporada de férias, quando o número de inscrições ultrapassar a quantidade de acomodações disponíveis, haverá sorteio entre os inscritos.

O horário de entrada na colônia é a partir das 19h.

O número de convidados não pode exceder o número de acomodações existentes no apartamento.

É proibido a entrada de animais de qualquer espécie no recinto da Colônia.

O Associado é responsável pelo pagamento das despesas efetuadas na Colônia de Férias pelos seus dependentes e convidados. É responsável, também, pelo ressarcimento de danos causados ao patrimônio da Colônia.

Como chegar

Pela Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, de acordo com o mapa disponível no site da AES www.aessenai.org.br.

Por ônibus intermunicipal saindo da Estação Rodoviária do Jabaquara, em São Paulo, anexa à Estação Jabaquara do Metrô até a Estação Rodoviária de Itanhaém.

Clube de Campo - Tensão 220 Volts.

O Clube de Campo está localizado à Trav. Deolinda Navile Fontebasso, 1430 Bairro Roseira - Jundiaí/SP.

Tel. 11 4584 8003 | E-mail clube@aessenai.org.br.

Está situado na zona rural de Jundiaí, contando com lagos e mata nativa preservada.

Possui a seguinte infraestrutura:

- 12 chalés com banheiro privativo, quarto, sala, cozinha;
- 02 chalés adaptados para Pessoas com Deficiência;
- 10 apartamentos com banheiro privativo, quarto, sala, cozinha;
- Quatro piscinas (duas para adultos, uma infantil e uma para hidromassagem);
- Trilhas sinalizadas para caminhadas pela mata interna até o mirante;
- Saunas (masculina e feminina);
- Campo de futebol society;
- Campo gramado de vôlei;
- Mini quadra de basquete;
- Vestiários;
- Recanto dos Manacás para eventos com churrasqueira, pia e banheiros;
- Quiosques grandes com churrasqueira, pia e banheiros;
- Quiosques pequenos com churrasqueira e pia;
- Playground;
- Lanchonete;
- Salão de convivência;
- Wi-fi livre;
- Estacionamento.

Acomodações:

- 12 chalés acomodam até 6 pessoas cada;
- 10 apartamentos acomodam até seis pessoas cada;
- 02 chalés adaptados para Pessoas Com Deficiência, acomodam até 06 pessoas
- Os chalés e apartamentos são equipados com roupa de mesa e de banho, geladeira, fogão a gás e micro-ondas, utensílios para cozinha (pratos, copos, talheres e panelas), mesas e cadeiras, cobertores, ventiladores televisão com antena parabólica e churrasqueira;

O Associado deverá levar, produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios.

Facilidades:

- Guarda-sóis e cadeiras de piscina;
- Redes para futebol e vôlei.

A lanchonete vende lanches, sorvetes, doces, bebidas, sal e carvão para churrasco.

Fornecimento de refeições pela lanchonete mediante reserva até as 11 horas.

Utilização do Clube de Campo:

- Para utilização das dependências do Clube de Campo para passar o dia não há necessidade de inscrição prévia para Associados, dependentes e até cinco convidados;
- Para grupos de mais de cinco convidados, solicitar autorização de entrada e permanência junto à Secretaria da AES, com antecedência;
- Para utilização dos chalés e apartamentos nos fins-de-semana, há necessidade de reserva ou inscrição prévia e pagamento da taxa;
- Nas temporadas de férias haverá sorteio sempre que o número de interessados ultrapassar a quantidade de acomodações. As reservas devem ser feitas diretamente no clube, mediante pagamento da taxa de reserva;
- O Recanto dos Manacás, quiosques grandes ou salão de convivência podem ser alugados para festas e eventos de grupos, mediante inscrição prévia, pagamento de taxa de reserva proporcional ao número dos usuários;
- O horário de entrada no clube é a partir das 16h às 04h. Para o diarista, o horário normal de funcionamento do Clube é das 08h às 18h.
- Será realizada cobrança de taxa de locação dos quiosques maiores, “Altino Carabolante” (Quioscão), Recanto dos Manacás, Salão de Convivência e Quiosque 28.

Proibições:

- No recinto do Clube são terminantemente proibidos, entre outros:
- portar armas;
- pescar;
- soltar balões e fogos de artifício;
- acender fogueiras;
- levar animais de qualquer espécie.

Responsabilidade:

O Associado é responsável pelo pagamento das despesas efetuadas no Clube de Campo pelos seus dependentes e convidados. É responsável, também, pelo ressarcimento de

danos causados ao patrimônio do Clube.

Como chegar - De automóvel pela Rodovia *dos* Bandeirantes ou pela Rodovia Anhanguera, veja o mapa no site da AES www.aessenai.org.br.

Clube Náutico - Tensão 110 Volts.

O Clube Náutico está localizado na Estrada Vicinal Joaquim Luís Nunes – Km 3 (direção Boraceia – Ferry-Boat), às margens do Rio Tietê, e possui a seguinte infraestrutura:

- 08 chalés com banheiro privativo, quarto, sala e cozinha conjugadas (equipada com fogão, pratos, copos, talheres e panelas), ventiladores, geladeira, mesas e cadeiras;
- Local para pesca;
- Quiosque grande com cozinha, banheiros e churrasqueira;
- 5 quiosques com churrasqueira;
- Campo de futebol;
- Quadra de areia;
- Piscina;
- Piscina para biribol;
- Cozinha caipira;
- Ventiladores;
- Wi-fi livre;
- Estacionamento.

Acomodações:

- Os chalés acomodam até 06 pessoas;
- O associado deverá levar, produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios;
- Para utilização dos chalés e apartamentos nos fins-de-semana ou temporada de férias, há necessidade de inscrição prévia e pagamento de taxa de reserva.

Utilização:

- Para garantia de utilização de um quiosque, deve-se fazer reserva preferencialmente pelo site da AES ou na Secretaria;
- É proibido levar animais de estimação de qualquer espécie;
- É proibido soltar fogos e acender fogueiras;
- É proibido nadar no rio;
- Para ocupação dos chalés às sextas-feiras ou vésperas de feriados prolongados, o horário de entrada é das 16h às 21h. Para o diarista, o horário normal de funcionamento do Clube é das 08h às 18h.

Como chegar

Verificar mapa disponível no site da AES (www.aessenai.org.br).

Forma de Pagamento

No Clube de Campo e Colônia de Férias o pagamento poderá ser feito em cartão de débito/crédito ou boleto.

No Clube Náutico o pagamento das despesas serão pagas com boleto.

Reajuste:

O reajuste dos Núcleos de Lazer ocorrem no mês de março.

Reservas e inscrições para os Núcleos de Lazer da AES. As reservas e as inscrições para sorteio são feitas pelo site www.aessenai.org.br

Convênios para áreas de lazer

Além de suas próprias áreas de lazer, a AES é filiada ao Instituto FEPAF que possibilita ampliar, com isso, o leque de ofertas de áreas de lazer e atividades culturais, uma vez que permite aos Associados utilizarem as instalações de clubes e colônias de férias de outras associações, além de hotéis, pousadas e SPA filiadas ao Instituto FEPAF. Para maiores informações acessar o site www.aessenai.org.br no campo Parcerias acesse ao site FEPAF.

Benefícios

FUMUS (Fundo Mútuo de Solidariedade)

FUMUS Familiar destina-se à cônjuge ou companheiras (os) e filhos menores de 24 anos e FUMUS Individual para sogro, sogra, pai e mãe. Tem a finalidade de fornecer auxílio financeiro destinado à auxiliar nas despesas funerárias por morte ou amputação de membros de Associados e/ou seus dependentes, devidamente inscritos.

A participação no Fundo é feita mediante solicitação do associado, a cobrança é feita por meio de rateios para a recomposição do fundo sempre que o limite da conta pertencente ao fundo estiver abaixo do limite estabelecido pelo estatuto.

FUMUA (Fundo Mútuo de Ambulância)

Consiste em um fundo para reembolso de despesas de serviços de remoção por ambulância para associados, dependentes e agregados que possuam algum plano de assistência médica, contratado pela AES. A participação neste fundo ocorre na inclusão em qualquer plano de assistência médica da AES.

OBS: Os dois fundos, FUMUS e FUMUA, possuem regulamentos próprios.

Projeto Brindar

Sempre que as condições financeiras da associação permitem, os associados são agraciados, nos finais de anos, com brindes nominais, adquiridos especialmente para

celebrar os encerramentos das atividades do período.

Parcerias e Convênios

A associação mantém parcerias e convênios com entidades, escolas e empresas que oferecem seus serviços aos associados com descontos e condições especiais. Informações a respeito podem ser obtidas em nosso site www.aessenai.org.br.

Destaca-se, também, a manutenção de planos de assistência médica e assistência odontológica para beneficiar os associados, sendo os principais:

- Assistência médica: UNIMED (FESP), AMIL e Ana Rosa (baixada Santista).
- Assistência odontológica: UNIODONTO e PRODENT.

A intermediação da aquisição de seguros de automóvel, de vida e residenciais, em condições que competem com o mercado do setor, também é um serviço oferecido pela associação.



Milton Gava
Presidente da Diretoria Executiva

Atualizado em Agosto/2022

AES



*Assoeiação dos
Empregados do*

SENA/